



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei N° _____/2020.

De 31 de agosto de 2020.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas constante da Lei Municipal 1.461/19 de 09 de outubro de 2019:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 0017 - MELHORIAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

FONTE DE RECURSO: 024 - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO - Outros

Proj:/Ativ: 1.041 - Aquisição de Veículos, Maquinas e Equip. Rodoviários

07.02.26.782.1.041.4.4.90.52.00 - Equipamentos Material Permanente

R\$ 400.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1° serão utilizados recursos provenientes de convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a SUDECO através da Proposta de repasse n° 055859/2019:

PROPOSTA DE CONVÊNIO N° 055859/2019	R\$	400.000,00
--	------------	-------------------

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.° 1.485/2020 de 19/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2020.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
Projeto de Lei nº ____/2020

De 31 de agosto de 2020

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

É com satisfação que encaminho este Projeto de Lei que **Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.**

Justificamos a solicitação de votação em Regime de Urgência, pois tramitamos este Projeto no início do ano, mas houve um equívoco nas secretarias, haja visto que foi inserido como Agricultura e o Convênio é para atender a Secretaria de Obras.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida da mais absoluta necessidade.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.485 de 19 de fevereiro de 2020

(Projeto de Lei nº 013/2020 de autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana/MT
Publicado e Afixado no
lugar de Costume

19.02.2020

Adirna

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio) no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)** para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas constante da Lei Municipal 1.461/19 de 09 de outubro de 2019:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETARIO
PROGRAMA: 0021 - AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA
FONTE DE RECURSO: 024 - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO - Outros
Proj:/Ativ: 1.051 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas-Patrolha Agrícola 08.01.20.606.1.051.4.4.90.52.00 - Equipamentos Material Permanente R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a SUDECO através da Proposta de repasse nº 055859/2019:

PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 896964/2019	R\$	400.000,00
--	------------	-------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal